



LEI Nº 230/2005

Abre Crédito Especial no corrente Orçamento Geral do Município e dá outras providências:

O Povo do Município de ESPERANÇA NOVA – Estado do Paraná, por seus representantes no Legislativo Municipal, aprovou e eu Valdir Hidalgo Martinez – Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 56.880,00 (Cinqüenta e seis mil oitocentos e oitenta reais) para atendimento das despesas com o projeto segundo tempo, suprimindo a seguinte dotação orçamentária vigente:

Desp	Órg	Un	Funcion Program	Fonte	Nomenclatura	Cat Econôm	Valor
222	03	04	2781214013027	1718	Projeto Segundo Tempo	3.1.90.11	30.000,00
223	03	04	2781214013027	1718	Projeto Segundo Tempo	3.3.90.30	26.880,00
TOTAL.....							56.880,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos recebidos deste Convênio.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação.

ESPERANÇA NOVA – PR, 22 (Vinte e dois) de junho de 2005.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ

Prefeito Municipal